REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Filadélfia - Estado do Tocantins
Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Av.Presidente Getúlio Vargas Q 39 L 97, 7 - Q 39 L 9 - Centro - CEP: 77.795-000
Telefone: (63) 3478-1452
Felipe Beltrão Dias - Oficial Interino

Certidão de inteiro teor da matrícula (eletrônica)

Felipe Beltrão Dias, Oficial Interino do Registro de Imóveis de Filadélfia, Estado do Tocantins, na Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula n° **2269, Código Nacional de Matrícula 127704.2.0002269-84**, extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: LOTE 15-A**, parte do lote 15, Gleba FURNAS II, Loteamento Mandaril, **Fazenda ESTRELA DO NORTE**, neste município, com a **área de 72.60.00 há(setenta e dois hectares e sessenta ares). LIMITES E CONFRONTAÇOES:** Partindo do marco 2638, situado na divisas do Lote 128 de Edson Correia Gomes, deste com azimute 324°5532° e distancia de 1.488,05m, chega-se ao marco 2634, deste com azimute 50°17'11" e distancia de 74,00m, chega-se ao marco 2633, deste com azimute 113°17'24" e distancia de 182,48m, chega-se ao marco 2649, deste com azimute 95°51'37" e distancia de 502,38m, chega-se ao marco 2650-A, deste com azimute 151°47'53" e distancia de 899,00m, chega-se ao marco 2668-A, deste com azimute 265°47'53" e distancia de 150,00m, chega-se ao marco 2668, deste com azimute 267°33'11" e distancia de 140,54m, chega-se ao marco 2669, deste com azimute 192°10'05" e distancia de 412,27m, chega-se ao marco 2638, ponto inicial da descrição deste perímetro. O imóvel encontra-se entre os meridianos 47°28'50". Limita-se ao Norte com Lote 13, de Antonio Jose da Silva Filho; a Leste com remanescente ao Lote 15, de Jose Mendes da Silva; ao Sul, com o Lote 37, de Firmino Rodrigues da Luz e com Lote 128, de Edson Correia Gomes; e a no Rodrigues da Luz e com Lote 128, de Edson Correia Gomes; e a oeste com o Lote 29, de Silvestre Alves da Silva. Demarcação feita pelo Eng. Agrônomo Sr. Carlos Augusto Medeiros Aquino CREA-TOAP 6086-D, VISTO -2.382/98 CREA-TO. **PROPRIETÁRIO: PEDRO IRAN PIRES DA SILVA**, brasileiro, casado, lavrador, CPF n° 176.095.002-59, filho de Adão Mourão da Silva e Gercina Pires da Silva, residente e domiciliado na Fazenda Sabinão, neste município. **TRANSMITENTE: JOSE MENDES DA SILVA**, lavrador, CI-RG. N° 595.957-SSP-GO n° 146.666.853-91 e sua mulher, **NEUZA FERREIRA DA SILVA**, lavradora, CI-RG. N° 1.477.675- SSP-GO e CPF n° 302.188.371-00, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Fazenda Estrela do Norte, neste município. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura de Compra e Venda lavrada às fls. 17/18, do livro n° 04 das Notas do 2° Tabelionato desta cidade, em 19 de agosto de 1998, pelo valor de R$ 4.356,00. **CONDIÇÕES:** Não houve condições especiais. **REGISTRO ANTERIOR: MR-2-1594, fls. 152, livro 2-F,** deste Registro. DOU FÉ. Filadélfia-TO, 19 de agosto de 1998. O Sub-Oficial.

R1/MAT-2269. HIPOTECA. Procede-se ao registro de uma **Cédula Rural Hipotecária nº 40/02424-5,** emitida em 17/09/2013, pelo proprietário desta matricula, supra, já qualificado em favor do Banco do Brasil S/A, agência de Filadelfia -TO, no valor de **R$ 49.860,15**, vencível em 17/09/2022, aos juros de 2,00% ao ano, cujo pagamento será feito na praça de emissão. **EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA CEDULAR**, o imóvel constante da presente matricula supra, de propriedade do emitente. ENCARGOS FINANCEIROS: Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor dai decorrente terão a incidência

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/KRNZB-WPJNK-AB3TT-9PGNL.

de encargos financeiros correspondentes à taxa efetiva de juros de 2,00% ao ano. O penhor constante nesta cédula encontra-se registrado sob nº **2.427**, folhas **67vº**, livro **3-C** de Registro Auxiliar deste cartório. As demais condições de obrigações constam da via, cuja cópia fica arquivada em cartório. Dou fé. Filadélfia, 20 de setembro de 2013.

R2/MAT-2269. HIPOTECA. Procede-se ao registro de uma **Cédula Rural Hipotecária nº 40/03147-0,** emitida em 14/06/2016, pelo proprietário desta matricula, supra, já qualificado em favor do Banco do Brasil S/A, agência de Filadelfia -TO, no valor de **R$ 55.659,87 (**cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), vencível em 13/06/2026, aos juros de 5,5% ao ano, cujo pagamento será feito na praça de emissão. **EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**, o imóvel constante da presente matricula, de propriedade do emitente. ENCARGOS FINANCEIROS: Sobre os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor dai decorrente, incidirão juros à taxa efetiva de 5,5% ao ano. Esta cédula encontra-se registrado também sob nº **2.911**, folhas **188vº**, livro **3-C** de Registro Auxiliar deste cartório. As demais condições de obrigações constam da via, cuja cópia fica arquivada em cartório. Dou fé. Filadélfia, 17 de junho de 2016. A Escrevente.

R3/MAT-2269. Protocolo nº 13660 Data: 12/06/2017. Filadélfia/TO. **HIPOTECA.** Procede-se ao registro de uma **Cédula de Rural Pignoratícia e Hipotecaria n° 40/03394-5,** emitida em 08 de junho de 2017, por **PEDRO IRAN PIRES DA SILVA**, pecuarista, portador da CI-RG n° 663405 SSP-TO e CPF n° 176.095.002-59, casado com a Sra. **VALMIRA ALVES DA CRUZ SILVA**, do lar, portadora da CI-RG n° 37012 SSP-TO e CPF n° 858.345.301-25, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Fazenda Sabinão, neste município de Filadelfia –TO**,** em favor do **BANCO DO BRASIL S/A Agencia desta cidade de Filadélfia -TO**, no valor de **R$ 64.362,00** (sessenta e quatro mil trezentos e sessenta e dois reais), vencível em 07 de junho de 2027, aos juros de 5,5% ao ano, cujo pagamento será feito na praça de emissão da presente cédula. **EM HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros o imóvel constante da presente matricula, de propriedade do emitente. ENCARGOS FINANCEIROS: Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa efetiva de 5,5% pontos percentuais ao ano. Esta cédula encontra-se registrada sob n° de ordem **3.104, livro 3** de Registro Auxiliar deste cartório o Registro da Cédula e sob o n° **3.105, livro 3** de Registro Auxiliar o Registro do Penhor. As demais condições e obrigações constam da via da presente cédula que fica arquivada em cartório. Emolumentos: **R$ 810,47: TFJ: R$ 4,42: Funcivil: R$ 5,61: Total: R$ 820,50.** Selo Digital n° 127704AAA007839. Código de Validação-RNC. O referido é verdade e dou Fé. Eu, Maria de Jesus Pereira da Silva-:·Escrevente.

AV4/MAT-2269. Protocolo nº 14669 Data: 28/01/2021. Filadélfia/TO, 28/01/2021. **ADITIVO.** Procedo esta averbação nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação datado de 24 de dezembro de 2020 para retificar as seguintes cláusulas: **ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 40/02424-5, EMITIDA EM 17/09/2013, POR PEDRO IRAN PIRES DA SILVA EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A. NO VALOR DE R$ 49.860,15. FINANCIADO – PEDRO IRAN PIRES DA SILVA,** Brasileiro(a), casado (a) sob o regime de comunhão parcial de bens, Pecuarista, residente e domiciliado na (o) FAZENDA SABINÃO, FILADELFIA, FILADÉLFIA - TO, CEP 77.795-000, portador da CARTEIRA DE

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/KRNZB-WPJNK-AB3TT-9PGNL.

IDENTIDADE nº 663405, emitido por SSP TO, CPF: 176.095.002-59, abaixo assinado. **FINANCIADOR - BANCO DO BRASIL S.A,** sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 00.000.000/0001-91, por sua Agência FILADELFIA-FILADELFIA-TO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob nº 00.000.000/1401-04, representado pelo (a) Sr.(a) LUIS EDUARDO RODRIGUES MACEDO**,** Brasileiro, bancário, Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de bens, residente e domiciliado em FILADELFIA - TO, portador do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 858090- 2VIA emitido(a) pelo(a) SSP-TO e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.191.961-17, abaixo assinado(a). **FINALIDADE** - O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo, a CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA nº 40/02424-5 no valor de **R$ 49.860,15(quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais e quinze centavos)**, emitida pelo FINANCIADO em 17/09/2013 a favor do FINANCIADOR com vencimento final em 17/09/2022 garantida por Hipoteca registrada sob o nº 2427, no livro 3-C, fls 64v, e sob nº R1-2269 da matrícula 2269, do livro 2-J, FLS 39, em 20/09/2013, no Cartório de Registro da Comarca de FILADÉLFIA – TO. **VENCIMENTO** - O FINANCIADO e o FINANCIADOR tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 17 de setembro de 2023. FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento retroestipulado, o FINANCIADO, obriga-se a pagar ao FINANCIADOR, em amortização desta dívida, três parcelas anuais vencíveis em 17.09.2021, 17.09.2022 e 17.09.2023, cada uma de valor correspondente ao respectivo saldo de capital, acrescido de encargos financeiros pactuados, exigidos na data do seu vencimento. Qualquer recebimento da prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições do instrumento original, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, comissão de permanência, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante do instrumento de crédito ora aditado dar-se-á após liquidação do saldo devedor das parcelas referidas nesta cláusula. (Entende-se como saldo devedor o valor do capital/principal liberado na conta vinculada ao financiamento, acrescidos dos encargos financeiros pactuados, subtraídos os valores já pagos). RETIFICAÇÃO DAS GARANTIAS – Permanece(m) vinculada(s) as garantias anteriormente constituídas na operação objeto do presente instrumento. **ENCERRAMENTO** - Assim ajustados, o FINANCIADO e o FINANCIADOR, declarando não haver a intenção de novar, ratificam a CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA ora aditada, e eventuais aditivos, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquele(s) se integra(m), formando um todo único e indivisível para os fins de direito. Este Aditivo será averbado à margem dos registros acima referido e novamente registrado no Cartório de Registro da Comarca de Filadélfia-TO. Emolumentos: R$ 21,39; TFJ: R$ 8,89; Funcivil: R$ 11,54; ISSQN: R$ 1,07; FSE: R$ 2,11. Total: R$ 45,00. Selo Digital n° 127704AAA044472. Código de Validação-BHH. O referido é verdade e dou Fé. Filadélfia, 28/01/2021. Eu, Maria de Jesus Pereira da Silva-Escrevente.

AV5/MAT-2269. Protocolo nº 14670 Data: 28/01/2021. Filadélfia/TO, 28/01/2021. **ADITIVO.** Procedo esta averbação nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação datado de 28 de dezembro de 2020 para retificar as seguintes cláusulas: **ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E**

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/KRNZB-WPJNK-AB3TT-9PGNL.

RATIFICAÇÃO À CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 40/03147-0, EMITIDA EM 14/06/2016, POR PEDRO IRAN PIRES DA SILVA EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A. NO VALOR DE R$ 55.659,87. FINANCIADO – PEDRO IRAN PIRES DA SILVA, Brasileiro(a), casado (a) sob o regime de comunhão parcial de bens, Pecuarista, residente e domiciliado na (o) FAZENDA SABINÃO, FILADELFIA, FILADÉLFIA - TO, CEP 77.795-000, portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 663405, emitido por SSP TO, CPF: 176.095.002-59, abaixo assinado. **FINANCIADOR - BANCO DO BRASIL S.A,** sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 00.000.000/0001-91, por sua Agência FILADELFIA-FILADELFIA-TO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob nº 00.000.000/1401-04, representado pelo (a) Sr.(a) LUIS EDUARDO RODRIGUES MACEDO**,** Brasileiro, bancário, Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de bens, residente e domiciliado em FILADELFIA - TO, portador do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 858090- 2VIA emitido(a) pelo(a) SSP-TO e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.191.961-17, abaixo assinado(a). **FINALIDADE** - O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo, a CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA nº 40/03147-0 no valor de **R$ 55.659,87(cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos)**, emitida pelo FINANCIADO em 14/06/2016 a favor do FINANCIADOR, vencimento em 13/06/2026 garantida por Hipoteca registrada sob o nº 2911, no livro 3-C, fls 188v, do Registro Auxiliar e sob nº R2-2269, fls. 39, livro 2-J, de Registro Geral, no Cartório de Registro da Comarca de FILADÉLFIA – TO. **VENCIMENTO** - O FINANCIADO e o FINANCIADOR tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 13 de junho de 2027. FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento retroestipulado, o FINANCIADO, obriga-se a pagar ao FINANCIADOR, em amortização desta dívida, sete parcelas anuais vencíveis em 13.06.2021, 13.06.2022, 13.06.2023, 13.06.2024, 13.06.2025, 13.06.2026 e 13.06.2027, cada uma de valor correspondente ao respectivo saldo de capital, acrescido de encargos financeiros pactuados, exigidos na data do seu vencimento. Qualquer recebimento da prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições do instrumento original, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, comissão de permanência, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante do instrumento de crédito ora aditado dar-se-á após liquidação do saldo devedor das parcelas referidas nesta cláusula. (Entende-se como saldo devedor o valor do capital/principal liberado na conta vinculada ao financiamento, acrescidos dos encargos financeiros pactuados, subtraídos os valores já pagos). RETIFICAÇÃO DAS GARANTIAS – Permanece(m) vinculada(s) as garantias anteriormente constituídas na operação objeto do presente instrumento. **ENCERRAMENTO** - Assim ajustados, o FINANCIADO e o FINANCIADOR, declarando não haver a intenção de novar, ratificam a CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA ora aditada, e eventuais aditivos, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquele(s) se integra(m), formando um todo único e indivisível para os fins de direito. Este Aditivo será averbado à margem dos registros acima referido e novamente registrado no Cartório de Registro da Comarca de Filadélfia-TO. Emolumentos: R$ 21,39; TFJ: R$ 8,89; Funcivil: R$ 11,54; ISSQN: R$ 1,07; FSE: R$ 2,11. Total: R$ 45,00. Selo Digital n° 127704AAA044481. Código de Validação-OXG. O referido é verdade e dou Fé. Filadélfia, 28/01/2021. Eu, Maria de Jesus Pereira da Silva-Escrevente.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/KRNZB-WPJNK-AB3TT-9PGNL.

AV6/MAT-2269. **Protocolo nº 14672 Data: 29/01/2021**. Filadélfia/TO, 29/01/2021. **ADITIVO.** Procedo esta averbação nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação datado de 28 de dezembro de 2020 para retificar as seguintes cláusulas: **ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA RURAL PIGNORATICIA E HIPOTECÁRIA Nº 40/03394-5, EMITIDA EM 08/06/2017, POR PEDRO IRAN PIRES DA SILVA EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A. NO VALOR DE R$ 64.362,00. FINANCIADO – PEDRO IRAN PIRES DA SILVA,** Brasileiro(a), casado (a) sob o regime de comunhão parcial de bens, Pecuarista, residente e domiciliado na (o) FAZENDA SABINÃO, FILADELFIA, FILADÉLFIA - TO, CEP 77.795-000, portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 663405, emitido por SSP TO, CPF: 176.095.002-59, abaixo assinado. **FINANCIADOR - BANCO DO BRASIL S.A,** sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 00.000.000/0001-91, por sua Agência FILADELFIA-FILADELFIA-TO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob nº 00.000.000/1401-04, representado pelo (a) Sr.(a) LUIS EDUARDO RODRIGUES MACEDO**,** Brasileiro, bancário, Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de bens, residente e domiciliado em FILADELFIA - TO, portador do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 858090- 2VIA emitido(a) pelo(a) SSP-TO e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.191.961-17, abaixo assinado(a). **FINALIDADE** - O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo, a CÉDULA RURAL PIGNORATICIA E HIPOTECÁRIA nº 40/03394-5 no valor de **R$ 64.362,00(sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais)**, emitida pelo FINANCIADO em 08/06/2017 a favor do FINANCIADOR, vencimento em 07/06/2027 garantida por Penhor e Hipoteca registrada sob o nº 3104 e 3105, no livro 3 e registro nº 003 mat. nº 0002269 no livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis de FILADÉLFIA – TO. **VENCIMENTO** - O FINANCIADO e o FINANCIADOR tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 07 de junho de 2028. FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento retroestipulado, o FINANCIADO, obriga-se a pagar ao FINANCIADOR, em amortização desta dívida, oito parcelas anuais vencíveis em 07.06.2021, 07.06.2022, 07.06.2023, 07.06.2024, 07.06.2025, 07.06.2026, 07.06.2027 e 07.06.2028, cada uma de valor correspondente ao respectivo saldo de capital, acrescido de encargos financeiros pactuados, exigidos na data do seu vencimento. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições do instrumento original, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, comissão de permanência, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante do instrumento de crédito ora aditado dar-se-á após liquidação do saldo devedor das parcelas referidas nesta cláusula. (Entende-se como saldo devedor o valor do capital/principal liberado na conta vinculada ao financiamento, acrescidos dos encargos financeiros pactuados, subtraídos os valores já pagos). RETIFICAÇÃO DAS GARANTIAS – Permanece(m) vinculada(s) as garantias anteriormente constituídas na operação objeto do presente instrumento. **ENCERRAMENTO** - Assim ajustados, o FINANCIADO e o FINANCIADOR, declarando não haver a intenção de novar, ratificam a CÉDULA RURAL PIGNORATICIA E HIPOTECÁRIA ora aditada, e eventuais aditivos, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquele(s) se integra(m), formando um todo único e indivisível para os fins de direito. Este Aditivo será averbado à margem dos registros acima referido, no Cartório de

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/KRNZB-WPJNK-AB3TT-9PGNL.

Registro de Imóveis de Filadélfia-TO. Emolumentos: R$ 21,39; TFJ: R$ 8,89; Funcivil: R$ 11,54; ISSQN: R$ 1,07; FSE: R$ 2,11. Total: R$ 45,00. Selo Digital n° 127704AAA044618. Código de Validação-NFC. O referido é verdade e dou Fé. Filadélfia, 29/01/2021. Eu, Maria de Jesus Pereira da Silva-Escrevente.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.**As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.** Consta o seguinte protocolo aberto nessa serventia para o imóvel selecionado: 157108, 156751 Emitido por **Washington Silva Ayres - Escrevente Autorizado**.

O referido é verdade do que dou fé.
Filadélfia - TO, sete (07) de outubro (10) de dois mil e vinte e cinco (2025).

Washington Silva Ayres, Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS
Selo de Fiscalização Eletrônico
IMÓVEIS
127704AAA106549-RHI
Confira a autenticidade do ato
em: **https://www.tjto.jus.br**

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/KRNZB-WPJNK-AB3TT-9PGNL.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: KRNZB-WPJNK-AB3TT-9PGNL

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Washington Silva Ayres (CPF ***.396.771-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.onr.org.br/validate/KRNZB-WPJNK-AB3TT-9PGNL

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.onr.org.br/validate

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/KRNZB-WPJNK-AB3TT-9PGNL.